



EDITAL

20/EE/2026

BRUNO JOSÉ PEIXOTO GONÇALVES PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM FAÇO PÚBLICO, para efeitos do disposto no artigo 56º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação que, na reunião ordinária desta Câmara Municipal realizada a vinte e sete de agosto de 2026, foram resolvidos os seguintes assuntos: -----

“ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Oitava Alteração ao Orçamento da Despesa de Dois Mil e Vinte e Seis/Dois Mil e Trinta e Oitava Alteração das GOP'S (AMR) Dois Mil e Vinte e Seis/Dois Mil e Trinta. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número Dois Mil e Vinte e Seis barra trezentos e cinquenta ponto dez ponto zero zero um barra um da DAGF. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente, Bruno Gonçalves Pereira. -----

TOMAR CONHECIMENTO do despacho de 13-08-2026 exarado no documento I-27175 de 13-08-2026, que aprovou a 8ª Alteração ao Orçamento da despesa 2026/2030 e a 8ª Alteração às GOP'S (AMR) 2026/2030. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Transferência de verba –Grupo Desportivo e Recreativo de São Francisco da Serra -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2026/900.10.002/25, da DCD -Serviço de Juventude. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente, Bruno Gonçalves Pereira. -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba para o Grupo Desporto e Recreativo de São Francisco da Serra, no valor de 500€ (quinhentos euros), com o objetivo de apoiar a realização de uma atividade de AirSoft na Serra do Livramento. -----

FUNDAMENTOS: De Facto: O apoio do Município aos clubes/associações é essencial para um crescimento e manutenção, bem como a diversidade desportiva no concelho, considerando assim fundamental apoiar a realização deste tipo de eventos. -----

De Direito: Compete à Câmara Municipal apoiar as atividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa, entre outras de interesse para o Município, conforme dispõe a alínea u) do nº 1 do artigo 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, público no anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovado. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Transferência de Verba–2.º Torneio 3x3 de Hóquei em Patins -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----



REFERÊNCIA: Processo n.º 2026/850.10.600/13 de 29/01/2026 do Serviço Municipal de Desporto-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente, Bruno Gonçalves Pereira.-----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de verba no valor 750€ (setecentos e cinquenta euros) para o Hockey Club Santiago, nomeadamente para apoio nos encargos resultantes da organização do evento acima referido (seguros de atletas).-----

FUNDAMENTOS: De Facto: Os apoios concedidos pelo Município para a realização de iniciativas desportivas decorrem de um processo contínuo do fomento da prática da atividade física e desportiva junto da população.-----

De Direito: Ao abrigo da alínea u) do nº 1 do artigo 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, público no anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovado.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Transferência de verba – A Dançarita Associação Artística e Cultural-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo número 2026/850.10.003.01/34 da Divisão de Cultura e Desporto

APRESENTANTE: Senhor Presidente, Bruno Gonçalves Pereira-----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 600,00€ (seiscentos euros) para A Dançarita Associação Artística e Cultural, como forma de apoio ao aumento do valor da renda / aluguer da sala onde desenvolve a sua atividade-----

FUNDAMENTOS: De Facto: A Dançarita Associação Artística e Cultural, solicita à Câmara Municipal, um apoio financeiro extraordinário para fazer face ao aumento do valor da renda / aluguer da sala onde desenvolve a sua atividade.-----

De acordo com o exposto pela associação, esta encontra-se a atravessar um período de dificuldades financeiras, não dispondo de capacidade para assumir, por meios próprios, este aumento de despesa, o que pode colocar em causa a continuidade das atividades que desenvolve.-----

Este apoio financeiro tem como objetivo o apoio à associação no pagamento deste encargo extraordinário, tendo em vista contribuir para a continuidade da sustentabilidade da atividade desenvolvida pela A Dançarita Associação Artística e Cultural;-----

De Direito: Compete à Câmara Municipal apoiar as atividades de natureza social, cultural, educativa e recreativa entre outras de interesse para o município, conforme dispõe a alínea u) do nº1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, público no Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro. Na sua redação atual.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovado.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Abertura de procedimento concursal para cargos de direção intermédia de 2.º grau para as seguintes unidades orgânicas: Divisão de Comodidade Local, Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, Divisão de Projeto e Obras e Divisão de Sistemas de Informação e Qualidade-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----



REFERÊNCIA: DGRH – Processos n.ºs 2026/250.10.100/5, 2026/250.10.100/6, 2026/250.10.100/7 e 2026/250.10.100/8 -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente, Bruno Gonçalves Pereira.-----

PROPOSTA: 1. Promover a abertura dos procedimentos concursais para provimento de cargos de direção intermédia de 2.º grau acima referenciados. -----

2. Aprovar a composição do júri dos procedimentos concursais: -----

Presidente: Anabela da Conceição Candeias Duarte Cardoso, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos; -----

Vogais efetivos: Susana Isabel Messias Serrão, Chefe da Divisão de Educação, Intervenção social e Saúde, e Pedro Alexandre dos Santos Pires, Chefe da Divisão de Administração Geral e Financeira;

Vogais suplentes: João Filipe Pereira Queimado, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo, e Maria Teresa dos Santos Pereira Chaves, Chefe da Divisão de Comunicação e Imagem. -----

3. Submeter à Assembleia Municipal a proposta de designação dos membros do júri dos procedimentos concursais. -----

FUNDAMENTOS: De facto: Os titulares dos cargos de direção intermédia são recrutados por procedimento concursal que se rege pelas disposições dos artigos 12.º e 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual. -----

É da competência da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, a designação do júri do procedimento concursal. -----

De direito: De acordo com o disposto no artigo 12.º e 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovado. -----

FORMA: Por maioria, com três votos a favor do Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira, da Senhora Vereadora Teresa Serrão Gonçalves, eleitos do STC, e da Senhora Vereadora Cláudia Estêvão, eleito do CHEGA. -----

Duas abstenções, do Senhor Vereador Albano Pereira e da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves, eleitos da CDU. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Gratuidade dos ingressos para o espetáculo -Malino "Guitarras que Cantam" 31 de outubro 2026 -AMA - Auditório Municipal de Alvalade-----

LOCALIZAÇÃO: Auditório Municipal de Alvalade-----

REFERÊNCIA: 2026/900.10.001/60 da Divisão de Cultura e Desporto -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente, Bruno Gonçalves Pereira -----

PROPOSTA: Aprovar a tipologia de entradas, para o espetáculo -Malino "Guitarras que Cantam", a realizar no dia 31 de outubro de 2026 -AMA -Auditório Municipal de Alvalade, na seguinte tipologia:-----

-Entradas Gratuitas, mediante levantamento de bilhete. -----

FUNDAMENTOS: DE FACTO: Potenciar a valência dos espaços nestes domínios. Contribuir e facilitar a criação/fidelização de público nos equipamentos, numa tendência de descentralização da programação cultural no território de ação do município.-----



Assegurar as competências da Divisão de Cultura Desporto na área da Cultura, nomeadamente: -----

a. Promover oportunidades de desenvolvimento da criação artística e cultural, individual e coletiva; -----

b. Promover iniciativas e programas de natureza cultural e no âmbito das artes, através dos equipamentos culturais e outros espaços públicos. -----

DE DIREITO: Artigo 33.º, nº 1, alínea e) do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro na sua redação vigente. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovado. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: "A Barraca dos Loucos" –TEATRALES IBERICAS -Valor dos ingressos para os espetáculos no Cine-Teatro Vitória Artur de Sousa Pinto, em Ermidas-Sado e no Auditório Municipal de Alvalade -----

LOCALIZAÇÃO: Cine-Teatro Vitória Artur de Sousa Pinto e Auditório Municipal de Alvalade -----

REFERÊNCIA: 2026/900.10.001/57, de 10/08/2026, da Divisão de Cultura e Desporto -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente, Bruno Gonçalves Pereira. -----

PROPOSTA: Aprovar a tipologia de entradas para os espetáculos "A Barraca dos Loucos", da companhia Teatrales Ibericas, a realizar no dia 9 de setembro, no Cine-Teatro Vitória Artur de Sousa Pinto, em Ermidas-Sado e no dia 13 de setembro — Auditório Municipal de Alvalade, na seguinte tipologia: -----

-Entradas gratuitas, mediante levantamento de bilhete por espetáculo. -----

FUNDAMENTOS:DE FACTO: Potenciar as valências dos espaços nestes domínios. Contribuir e facilitar para a criação e fidelização de público nestes equipamentos, numa tendência de descentralização da programação cultural no território de ação do Município. -----

Assegurar as competências da Divisão da Cultura e Desporto na área da Cultura, nomeadamente: -----

a. Promover oportunidades de desenvolvimento da criação artística e cultural, individual e coletiva; -----

b. Promover iniciativas e programas de natureza cultural e no âmbito das artes, através dos equipamentos culturais e outros espaços públicos. -----

DE DIREITO: Artigo 33º, nº 1, alínea e) do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro na sua redação vigente. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovado. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Aprovação da minuta de Protocolo a celebrar entre o Município de Santiago do Cacém e a Quadricultura Associação -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2026/850.10.002.01/11 da Divisão de Cultura e Desporto. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente, Bruno Gonçalves Pereira. -----



PROPOSTA: Aprovar a minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Santiago do Cacém e a Quadricultura Associação, que contempla a transferência de uma verba no valor de 17.000,00€ (dezassete mil euros) e estabelece os termos e condições em que é feita a parceria, com vista à prossecução de atividades de interesse cultural, a realizar na área do Concelho de Santiago do Cacém, sob a designação de “Cextas de Cultura”, “Jazz Além Tejo” e “Quartas com Letras”-----

FUNDAMENTOS: FACTO: -A Quadricultura Associação tem vindo a desempenhar um papel relevante na dinamização cultural, social e comunitária do Município de Santiago do Cacém, promovendo iniciativas que contribuem para o enriquecimento da vida coletiva e para a valorização da participação cívica dos cidadãos, nomeadamente os projetos “Cextas de Cultura”, “Jazz Além Tejo” e “Quartas com Letras”.-----

Cextas de Cultura - Projeto que proporciona à comunidade momentos regulares de fruição cultural, contribuindo para a descentralização da oferta cultural e para a valorização dos agentes e criadores locais.-----

Jazz Além Tejo – Projeto que tem afirmado o município como palco de iniciativas de qualidade, atraindo públicos diversificados e promovendo o intercâmbio cultural, com impacto positivo na dinâmica social e cultural do território;-----

Quartas com Letras – Iniciativa dedicada à promoção da leitura e do pensamento crítico, através da realização de encontros, apresentações e momentos de partilha cultural que fomentam a participação da comunidade e o enriquecimento intelectual dos seus participantes. Através do desenvolvimento de atividades culturais, artísticas, educativas e de intervenção comunitária, a associação fomenta o acesso à cultura, estimula a criatividade e promove a inclusão social de diferentes públicos, com especial impacto junto das populações locais. O seu trabalho tem contribuído para o fortalecimento dos laços comunitários, para a valorização da identidade local e para a criação de oportunidades de aprendizagem, convívio e desenvolvimento pessoal;-----

DE DIREITO: Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa, entre outras de interesse para o município, conforme dispõe a alínea u) do nº1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, público no Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovado.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: ALSAB – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL DA LAGOA DE SANTO ANDRÉ-----

ASSUNTO: Ratificação de Despacho de Licenciamento de Prova Desportiva em Praia Marítima-----

LOCALIZAÇÃO: Praia da Costa de Santo André-----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento de Prova Desportiva Nº 2026/450.10.072/18 de 03/08/2026 da DAGF/SAGA/Taxas e Licenças.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente, Bruno Gonçalves Pereira.-----

PROPOSTA: Ratificar o meu Despacho através do qual foi autorizado o Licenciamento da Prova Desportiva “9º Torneio Amador Voleibol Praia” a realizar no dia 15 de agosto de 2026 na Praia da Lagoa de Santo André entre as 08h e as 20h.-----



FUNDAMENTOS: DE DIREITO: 1-É competência da Câmara Municipal, o licenciamento de Provas Desportivas ao abrigo do nº 3 do artigo 3º do Decreto-Lei N.º 97/2018, de 27 de novembro.-----

2-Ao abrigo do disposto no nº3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, pode o presidente praticar quaisquer atos da competência da Câmara Municipal, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática. -----

3-Não efetuar qualquer cobrança de taxa, uma vez que inexistente no Regulamento de Taxas em vigor, taxa prevista para este tipo de licenciamento, o qual passou a ser competência do Município aquando da descentralização de competências ocorrida em 2018. Importará que, numa breve revisão do Regulamento Municipal de Taxas passe a prever-se a mesma. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovado. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CARLA CRISTINA DA SILVA CAVACO NUNES -----

ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído-----

LOCALIZAÇÃO: Rua da Moita-junto Quiosque da Atalaia em Vila Nova de Santo André

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento Especial de Ruído nº 2026/450.10.215/78 da DAGF/SAGA/Taxas e Licenças. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente, Bruno Gonçalves Pereira -----

PROPOSTA: Aprovar o Licenciamento Especial de Ruído para a realização de Baile na Rua da Moita-junto ao Quiosque da Atalaia em Vila Nova de Santo André no dia 12 de setembro de 2026 das 12h às 24h, conforme solicitado pela requerente.-----

FUNDAMENTOS: -É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007, de 17/01. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovado. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: "CIRCO AMAR"-----

ASSUNTO: Licenciamento de Recinto Itinerante -----

LOCALIZAÇÃO: Terrado da Feira em Vila Nova de Santo André-----

REFERÊNCIA: Processo de Licenciamento de Recinto Itinerante Nº 2026/450.10.221/77 de 19/08/2026 da DAGF/SAGA/Taxas e Licenças. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente, Bruno Gonçalves Pereira. -----

PROPOSTA: Aprovar o Licenciamento de Recinto Itinerante para a realização dos espetáculos do "Circo Amar" nos dias 29 e 30 de agosto e 04 e 05 de setembro de 2026. -----

FUNDAMENTOS: É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento de Recinto Itinerante, ao abrigo da alínea a) do nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei 309/2002 de 16/12, conjugado com o Decreto-Lei nº 268/2009, de 29 de Setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovado. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL SANTIAGO CACÉM -----



ASSUNTO: Comemoração Dia Mundial do Animal-Gratuidade de entrada na exibição do filme “Charlie o cão maravilha” -----

LOCALIZAÇÃO: Auditório Municipal António Chainho, Santiago Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2026/900.10.502/34 -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente, Bruno Gonçalves Pereira. -----

PROPOSTA: Aprovar a gratuidade de entrada nas exposições do filme “Charlie o cão maravilha” nas sessões das 11h00 e das 15h30, no dia 04 de outubro de 2026.-----

FUNDAMENTOS DE FACTO: a) Iniciativa para comemorar o Dia Mundial do Animal; ----

b) Sensibilização das crianças e famílias para o bem-estar animal; -----

c) Sensibilização para a prevenção do abandono animal;-----

d) Promoção da adoção responsável. -----

FUNDAMENTOS DE DIREITO: Nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovado. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Retificação do ato de aprovação do Projeto de Reabilitação de Habitação (Rua dos Mármore) em Santiago do Cacém-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2026/300.30.001/17-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora, Teresa Serrão Gonçalves.-----

PROPOSTA: Aprovar o “Vol_2_PSS Casa Marmore.pdf, retificado, do projeto de Reabilitação de Habitação (Rua do Mármore) em Santiago do Cacém, aprovado por Deliberação de Câmara de 07/05/2026. -----

FUNDAMENTOS: UM – Conforme consta no documento interno n.º 26924 de 11-08-2026; -

DOIS – De acordo com o n.º 1 do Artigo 18º, do Decreto Lei n.º 197/99, de 08 de junho e alínea f) do n.º 1 do Artigo 33º da Lei 75/2013, de setembro na sua redação vigente. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovado. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: DIGIVIANA, UNIPessoal, LDA.-----

ASSUNTO: Suspensão dos trabalhos da empreitada para Reabilitação de dois fogos habitacionais unifamiliares, sítios no Caro-Custa em Santiago do Cacém - Programa “Habitar +” -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2025/300.10.001/39, de 15 de setembro de 2025, do Serviço de Aproveitamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora, Teresa Serrão Gonçalves.-----

PROPOSTA: UM – Aprovar a suspensão dos trabalhos por um período de 60 dias e consequente prorrogação do prazo, passando a conclusão da empreitada a ficar prevista para o dia 04-03-2027.

FUNDAMENTOS: UM – Conforme consta no documento interno n.º 26009 de 04-08-2026;



DOIS – Artigo 365.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar, cláusula 32.ª do Caderno de Encargos do procedimento em causa. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovado. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Ação social escolar 2026/2027 auxílios económicos pré-escolar e 1º ciclo refeições escolar, material escolar e visitas de estudo. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2026/650.10.100/750, da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora, Teresa Serrão Gonçalves -----

PROPOSTA: **Um** - Aprovar as candidaturas das crianças e dos(as) alunos(as) constantes na Tabela de Auxílios e atribuir escalão A e B e respetivas comparticipações (refeições escolares, material escolar e visitas de estudo), uma vez que reúnem as condições e os princípios enunciados na informação n.º 14508, de 28/04/2026 e que, foram objeto de deliberação de Câmara, de 27/05/2026 (Proposta de Agenda n.º 16969, de 15/05/2026). -----

Dois - Transferir a verba de Material Escolar para os Agrupamentos de Escolas de: -----
Santiago do Cacém 475,00€ -----

Santo André 525,00€ -----

Cercal do Alentejo 175,00€ -----

Prof. Arménio Lança 125,00€ -----

No valor global de 1300,00€ -----

Três - Transferir a verba para Visitas de Estudo para os Agrupamentos de Escolas de: -----
Santiago do Cacém 380,00€ -----

Santo André 420,00€ -----

Cercal do Alentejo 140,00€ -----

Prof. Arménio Lança 100,00€ -----

No valor global de 1040,00€. -----

FUNDAMENTOS: **De facto** A importância que se reveste a Ação Social Escolar para a garantia de acesso a todas as crianças e jovens à Educação e Ensino; -----

De Direito - Pressupostos subjacentes à deliberação de Câmara de 27/05/2026, (Proposta de Agenda n.º 16969, de 15/05/2026): -----

- Alínea hh), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente; -----

- Alínea b), do n.º 2, do artigo 11º, da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, na sua redação vigente; -

- N.º 1 e n.º 2, do artigo 33º, do Decreto lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação vigente; -----

- N.º 1, n.º 2 e n.º 5, do art.º 8 e artigos n.º 11º e n.º 12º e alínea a) e b) n.º 1, do art.º 13º do Despacho n.º 8452 A/2015, de 31 de julho, que regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, alterado pelo Despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 451/2017, de 11 de julho, com as alterações efetuadas através do Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovado. -----



FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Apresentação de proposta de prestação e faturação de serviços analíticos ao Cliente Externo PORCSADO/Associado/Sociedade Agro Pecuária das Milharadas, Lda.

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo Nº 2026/300.010.005/415 da Divisão de Comodidade Local (DCL) -Laboratório de Águas Municipal.-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Teresa Serrão Gonçalves. -----

PROPOSTA: aprovação de uma proposta de prestação e faturação de serviços analíticos, relativa a quatro ensaios físico-químicos, assinalados na Proposta de Orçamento Nº 1001733, com “***”, ao Cliente Externo PORCSADO -associado “Sociedade Agro Pecuária das Milharadas, Lda.” (NIF: 508 100 950), no valor de quarenta euros (acrescido de IVA à taxa legal), que corresponde ao custo total de ensaios analíticos que se pretende adquirir ao Laboratório externo acreditado -ISQ/LALA (Laboratório do Instituto de Soldadura e Qualidade/Laboratório de Águas do Litoral Alentejano), em Sines. -----

FUNDAMENTOS: 1. Rentabilizar os meios humanos e materiais do Laboratório Municipal de Águas da CMSC;-----

2. Em conformidade com a alínea e) do nº 1 do artigo 33º do regime jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;-----

3. Em conformidade com o nº 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovado. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: EDGAR GAMITO UNIPessoal, LDA. -----

ASSUNTO: Emissão de parecer sobre constituição de compropriedade. -----

LOCALIZAÇÃO: “Vigia”, em Santiago do Cacém – União das freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra. -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 03/2026/40, datado de 12/08/2026, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, em nome de Edgar Gamito Unipessoal, Lda. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Teresa Serrão Gonçalves. -----

PROPOSTA: 1. Emitir parecer favorável sobre a constituição de Compropriedade referente ao prédio denominado “Vigia” em Santiago do Cacém, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1523/19940513, inscrito na matriz rústica sob o artigo 33, secção “N”, inscrito na matriz urbana sob o artigo 4012, da União das freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, a favor de **Rui Pedro Marques Ferreira e Mariana Castelo Branco de Souza Mendes.** -----

2. Emitir certidão de acordo com a deliberação proferida. -----

FUNDAMENTOS: 1. Através do requerimento n.º 34694 de 12/08/2026, é solicitada a emissão de certidão para constituição de compropriedade referente ao prédio denominado “Vigia” em Santiago do Cacém, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1523/19940513, inscrito na matriz rústica sob o artigo 33, secção “N”, inscrito na matriz urbana sob o artigo 4012, da União das freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, tendo em conta a intenção do atual proprietário em celebrar negócio



jurídico de **compra e venda** a favor de dois compradores: Rui Pedro Marques Ferreira e Mariana Castelo Branco de Souza Mendes. -----

2. De acordo com o n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 91/95 de 02/09, na redação introduzida pela Lei n.º 64/2003 de 23/08 e Lei n.º 10/2008 de 20/02, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos, carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos mesmos. -----

3. O n.º 2 do artigo 54º do diploma suprarreferido refere que a Câmara pode emitir parecer desfavorável à emissão da certidão agora requerida, se existirem provas de que o ato ou negócio a realizar, visa, ou dele resulta, o parcelamento físico em violação legal vigente. -----

4. Não se afigura que este negócio vise a constituição de qualquer fracionamento físico do prédio. -----

5. Assim, considera-se não existir violação à Lei n.º 91/95, de 02/09, na redação introduzida pela Lei n.º 64/2003, de 23/08 e Lei n.º 10/2008, de 20/02, pelo que se propõe a emissão da certidão nos termos solicitados. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovado. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: JACOBUS JOHANNES BURGER – CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE -----

ASSUNTO: Emissão de parecer sobre constituição de compropriedade. -----

LOCALIZAÇÃO: “Caçapa” – Cercal do Alentejo. -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 03/2026/31, datado de 02/07/2026, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, em nome de Jacobus Johannes Burger – Cabeça de Casal da Herança de. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora, Teresa Serrão Gonçalves. -----

PROPOSTA: 1. Emitir parecer favorável sobre a constituição de Compropriedade, a favor de **Nadan Pines e Shira Wise**, para o prédio denominado “Caçapa” (também denominado de “Caçapo” ou “Gaçapo”) em Cercal do Alentejo, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 658/19900523, inscrito na matriz rústica sob o artigo 77, secção “X”, inscrito na matriz urbana sob o artigo 4250, da freguesia de Cercal do Alentejo. -----

2. Emitir certidão de acordo com a deliberação proferida. -----

FUNDAMENTOS: 1. Através do requerimento n.º 27592 de 02/07/2026, é solicitada a emissão de certidão para constituição de compropriedade para o prédio denominado “Caçapa” em Cercal do Alentejo freguesia do Cercal do Alentejo, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 658/19900523, inscrito na matriz rústica sob o artigo 77, secção “X”, e inscrito na matriz urbana sob o artigo 4250, a favor de dois compradores: Nadan Pines e Shira Wise. -----

2. De acordo com o n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 91/95 de 02/09, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos mesmos. -----

3. O n.º 2 do artigo 54º do diploma suprarreferido refere que a Câmara pode emitir parecer desfavorável à emissão da certidão agora requerida se existirem provas de que o ato ou negócio a realizar, visa, ou dele resulta, o parcelamento físico em violação legal vigente. -----



4. Não se afigura que este negócio vise a constituição de qualquer fracionamento físico do prédio, pelo que se considera não existir violação à Lei n.º 91/1995, de 02/09. -----

5. Assim, considera-se não existir violação à Lei n.º 91/95 de 02/09, na redação introduzida pela Lei n.º 64/2003, de 23/08 e Lei n.º 10/2008, de 20/02, pelo que se propõe a emissão da certidão nos termos solicitados. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovado. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Liberação parcial de Caução e Retenções (3º e 4º Ano) da empreitada de Execução de substituição da cobertura em fibrocimento, existente em instalações municipais, sitas na ZIL em Santo André-----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2021/300.10.001/38 de 22-10-2021, do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora, Teresa Serrão Gonçalves.-----

PROPOSTA: UM -Aprovar liberação de 30%(15% do 3º ano e 15% do 4º ano) do valor 7.712,57€ da garantia apresentada, relativo ao 3º e 4º ano do período de garantia, sendo o valor a liberar de 2.313,77€ (dois mil, trezentos, e treze euros e setenta e sete cêntimos). -----

DOIS – Aprovar a liberação de 30% (15% do 3º ano e 15% do 4º ano) das retenções existentes no aludido contrato. -----

FUNDAMENTOS:UM –Conforme consta no documento interno n.º 23538, de 13-07-2026; -

DOIS – De acordo com o disposto no n.º 5Art.º 295º e 397ºdo Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovado. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Liberação total de caução e retenções da empreitada de Execução de substituição das coberturas em fibrocimento, existentes em instalações municipais, sitas na Zona Indústria Ligeira, em Santiago do Cacém-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2020/300.10.001/13 de 17-06-2020, da Secção de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora, Teresa Serrão Gonçalves.-----

PROPOSTA: UM – Aprovar a liberação total da caução, relativa ao 5º ano do período de garantia, sendo o valor a liberar de 1.112,12€ (mil, cento e doze euros e doze cêntimos). -----

DOIS – Aprovar a liberação total das retenções existentes no contrato da empreitada em referência.-----

FUNDAMENTOS: UM – Conforme consta no documento interno n.º 23616, de 13-07-2026;

DOIS – De acordo com o disposto no n.º 5Art.º 295º, 397ºe 398ºdo Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar.-----



DELIBERAÇÃO: Aprovado. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: HUGO DE MATOS RIBEIRO DA SILVA -----

ASSUNTO: Redução dos valores das tarifas de consumo de água e resíduos urbanos debitados na fatura nº 26.016/9820/2026 no valor de 768,91€, referente ao consumidor com o código 994461. -----

LOCALIZAÇÃO: Aldeia de Brescos, Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2026/350.30.001/106, documento interno nº27538 de 18/08/2026, Serviço de Administração Geral e Águas, da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora, Teresa Serrão Gonçalves. -----

PROPOSTA: Autorizar a redução de 101,82€ (cento e um euros e oitenta e dois cêntimos) na tarifa variável de Resíduos Urbanos e 367,73€ (trezentos e sessenta e sete euros e setenta e três cêntimos) na tarifa variável da Água (sem IVA). -----

FUNDAMENTOS: Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos. -----

Deve ser atendido que o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala. --

DELIBERAÇÃO: Aprovado. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: NAIR DOS REIS BARRADAS -----

ASSUNTO: Redução dos valores das tarifas de consumo de água, resíduos urbanos debitados na fatura nº 26.016/9915/2026 no valor de 423,92€, referente ao consumidor 999405. -----

LOCALIZAÇÃO: Monte da Carrasqueira – Foros da Casa Nova, São Domingos. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2026/350.30.001/116, documento interno nº 26983 de 11/08/2026, Serviço de Administração Geral e Águas, da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora, Teresa Serrão Gonçalves. -----

PROPOSTA: Autorizar a redução de 48,28€ (quarenta e oito euros e vinte e oito cêntimos) na tarifa variável de Resíduos Urbanos e 164,11€ (cento e sessenta e quatro euros e onze cêntimos) na tarifa variável da Água (sem IVA). -----

FUNDAMENTOS: Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos. -----

Deve ser atendido que o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos



utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala. --

DELIBERAÇÃO: Aprovado. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MARIA GAMITO PEREIRA SIMOES -----

ASSUNTO: Redução dos valores das tarifas de consumo de água, resíduos urbanos e águas residuais debitados na fatura n.º 25.016/104228/2025 no valor de 7324,90€, referente ao consumidor como código 7825. -----

LOCALIZAÇÃO: Travessa da Central Elétrica nº 13. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2025/350.10.511/46, documento interno nº 17839 de 07/04/2025, Serviço de Administração Geral e Águas, da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora, Teresa Serrão Goncalves. -----

PROPOSTA: Autorizar a redução de 608,57€ (seiscentos e oito euros e cinquenta e sete centimos) na tarifa variável de Resíduos Urbanos, 2.148,17€ (dois mil, centos e quarenta e oito euros e dezassete centimos) na tarifa variável de Águas Residuais e 2.283,78€ (dois mil, duzentos e oitenta e três euros e setenta e oito centimos) na tarifa variável da Água (sem IVA).

FUNDAMENTOS: Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos. -----

Deve ser atendido que o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala. --

DELIBERAÇÃO: Aprovado. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MARIA DO CARMO PEREIRA GUERREIRO SALEMA -----

ASSUNTO: Redução dos valores das tarifas de consumo de água, resíduos urbanos debitados na fatura nº 26.016/66437/2026 no valor de 1128,62€, referente ao consumidor com o código 4815. -----

LOCALIZAÇÃO: Monte da Formiga – Vivenda Salema, Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2026/350.30.001/113, documento interno nº 27188 de 13/08/2026, Serviço de Administração Geral e Águas, da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora, Teresa Serrão Goncalves. -----

PROPOSTA: Autorizar a redução de 131,99€ (cento e trinta e um euros e noventa e nove centimos) na tarifa variável de Resíduos Urbanos e 483,35€ (quatrocentos e oitenta e três euros e trinta e cinco centimos) na tarifa variável da Água (sem IVA). -----

FUNDAMENTOS: Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos. -----



Deve ser atendido que o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala. --

DELIBERAÇÃO: Aprovado. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: HENRIQUE JOSE CAMPOS PEGAS -----

ASSUNTO: Redução dos valores das tarifas de consumo de água, resíduos urbanos e águas residuais debitados na fatura nº 26.016/49414 2026 no valor de 107,25 €, referente ao consumidor com o código 8439 -----

LOCALIZAÇÃO: Rua Cavaleiros da Ordem Lote 19, Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2026/350.30.001/115, documento interno nº 27304 de 14/08/2026, Serviço de Administração Geral e Águas, da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora, Teresa Serrão Gonçalves. -----

PROPOSTA: Autorizar a redução de 8,02€ (oito euros e dois centimos) na tarifa variável de Resíduos Urbanos, 25,99€ (vinte e cinco euros e noventa e nove centimos) na tarifa variável de Águas Residuais e 20,92€ (vinte euros e noventa e dois centimos) na tarifa variável da Água (sem IVA). -----

FUNDAMENTOS: Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos. -----

Deve ser atendido que o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala. --

DELIBERAÇÃO: Aprovado. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM. -----

ASSUNTO: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Caráter Eventual. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo número 2026/650.20.001/296, de 16/08/2026, Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora, Teresa Serrão Gonçalves. -----

PROPOSTA: Aprovar a atribuição da prestação pecuniária de caráter eventual, ao agregado familiar monoparental, com o processo nº 202639153 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor pecuniário de 726,93€ (setecentos e vinte e seis euros e noventa e três centimos), de caráter excecional e temporário, a ser repartido e pago nos meses de setembro, outubro e novembro de 2026, no valor mensal de 242,31€ (duzentos e quarenta e dois euros e trinta e um centimos). -----



FUNDAMENTOS: UM – Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de carácter eventual, ao agregado familiar: -----

- Monoparental;-----
- Composto por um adulto, em idade ativa e dois jovens estudantes,-----
- Adulto este inserido profissionalmente;-----
- Não beneficiário de apoio pecuniário eventual nos últimos 12 meses pelo SAAS;-----
- Com Acordo de Intervenção Social (plano de acompanhamento) em curso;-----
- Encaminhado para medida de apoio a despesas de subsistência (designadamente apoio a alimentos) devido a baixos rendimentos;-----
- Não beneficiário de outra prestação atribuída, por entidade pública, para as finalidades acima descritas.-----

DOIS – O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Portaria 188/2014, de 18 de setembro, com a redação que lhe foi conferida pela Portaria n.º 137/2015, de 19 de maio e pela Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS – Ação Social) e Rendimento Social de Inserção (RSI), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive;-----

-Art.º 25 e alínea b), n.º 1, do art.º 29 das Normas Provisórias e Transitórias de Funcionamento e Organização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social -(SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Santiago do Cacém;-----

-Alínea h), n.º 2, do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovado.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Carácter Eventual.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém.-----

REFERÊNCIA: Processo número 2026/650.20.001/290, de 12/08/2026, Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde.-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora, Teresa Serrão Gonçalves.-----

PROPOSTA: Aprovar a atribuição da prestação pecuniária de carácter eventual, ao agregado familiar isolado, com o processo n.º 202638744 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor pecuniário de 355,95€ (trezentos e cinquenta e cinco euros e noventa e cinco centimos), de carácter excecional e temporário, a ser repartido e pago nos meses de setembro, outubro e novembro de 2026, no valor mensal de 118,65€ (cento e dezoito euros e sessenta e cinco centimos).-----

FUNDAMENTOS: UM – Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de carácter eventual, ao agregado familiar: -----

Ref



-Isolado; -----
-1 Adulto, na terceira idade; -----
-Pensionista; -----
-Não beneficiário de apoio pecuniário eventual nos últimos 12 meses pelo SAAS; -----
-Com Acordo de Intervenção Social (plano de acompanhamento) em curso; -----
-Encaminhado para medida de apoio a despesas de subsistência (designadamente apoio a alimentos) devido a baixos rendimentos; -----
-Não beneficiário de outra prestação atribuída por entidade pública. -----

DOIS –O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Portaria 188/2014, de 18 de setembro, com a redação que lhe foi conferida pela Portaria n.º 137/2015, de 19 de maio e pela Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS –Ação Social) e Rendimento Social de Inserção (RSI), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive; -----

-Art.º 25 e alínea b), n.º 1, do art.º 29 das Normas Provisórias e Transitórias de Funcionamento e Organização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social -(SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Santiago do Cacém; -----

-Alínea h), n.º 2, do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovado. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Retificação de erro material na expressão -----

LOCALIZAÇÃO: Município de Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2026/300.50.201/50 da Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora, Teresa Serrão Gonçalves. -----

PROPOSTA: Que seja retificado na proposta de agenda n.º 22370 de 29 de junho de 2026, aprovada na deliberação de Câmara de 16 de julho de 2026, onde diz: -----

“.... a) Parque Empresarial de Santiago do Cacém: -----

2) Zona de Atividades Mistas Sul -79,89€/m2...” -----

Para: -----

“.... a) Parque Empresarial de Santiago do Cacém: -----

2) Zona de Atividades Mistas Sul -79,98€/m2...” -----

FUNDAMENTOS: **UM** –De acordo com o artigo 174º da Secção IV do Capítulo II do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro; --

DOIS –Nos termos da alínea g) do n.º 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovado. -----

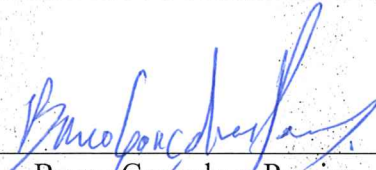
FORMA: Por unanimidade”. -----



PARA CONSTAR SE PUBLICA ESTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER
AFIXADOS NOS LUGARES DE ESTILO. -----

Santiago do Cacém, 28 de agosto de 2026

O Presidente da Câmara Municipal



Bruno Gonçalves Pereira

